



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 97/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
2. Resolução Nº. 38/2014 da CIR/CE – 10ª Região de Saúde de Limoeiro do Norte, de 26 de novembro de 2014, que aprova a qualificação do Centro de Parto Normal – CPN e ambiência do Hospital São Raimundo dentro da Rede Cegonha;
3. A Portaria Nº. 11, de 7 de janeiro de 2015, que revoga a Portaria GM/MS Nº 904/2013, e redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
4. Resolução Nº. 27/2015 da CIB/CE, datada de 27 de março de 2015, que homologa a habilitação do Centro de Parto Normal da Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Raimundo, do município de Limoeiro do Norte/CE, junto à Rede Cegonha;
5. A Portaria SAS/MS Nº. 1.031, de 2 de outubro de 2015, que habilita o Centro de Parto Normal – CPN do Hospital São Raimundo, no âmbito da Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Habilitação de mais 02 (dois) quartos PPP para o Centro de Parto Normal da Sociedade Beneficente São Camilo, Entidade mantenedora do Hospital São Raimundo, Polo Materno Infantil da Região de Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ Nº. 60.975.737/0017-19, CNES Nº. 2527707, do município de Limoeiro do Norte/CE, junto à Rede Cegonha, conforme quadro abaixo:

Município	CPN Pertencente ao Hospital	CNPJ	CNES	Tipo CPN
Limoeiro do Norte	Hospital São Raimundo - Sociedade Beneficente São Camilo	60.975.737/0017-19	2527707	CPN intra-hospitalar tipo II, 2 quartos PPP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS